



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.870, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o dia 28 de outubro e 14 de novembro do corrente ano, e dá outras providências.

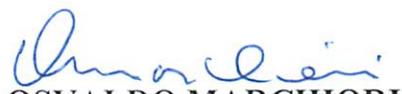
OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

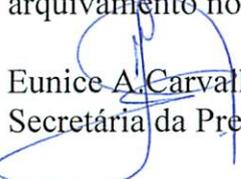
Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, o dia **28 de outubro** em comemoração ao **Dia do Funcionário Público**, e o dia **14 de novembro** do corrente ano, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de outubro de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura